



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 003/2022

De 06 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o aumento do valor nominal do auxílio alimentação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

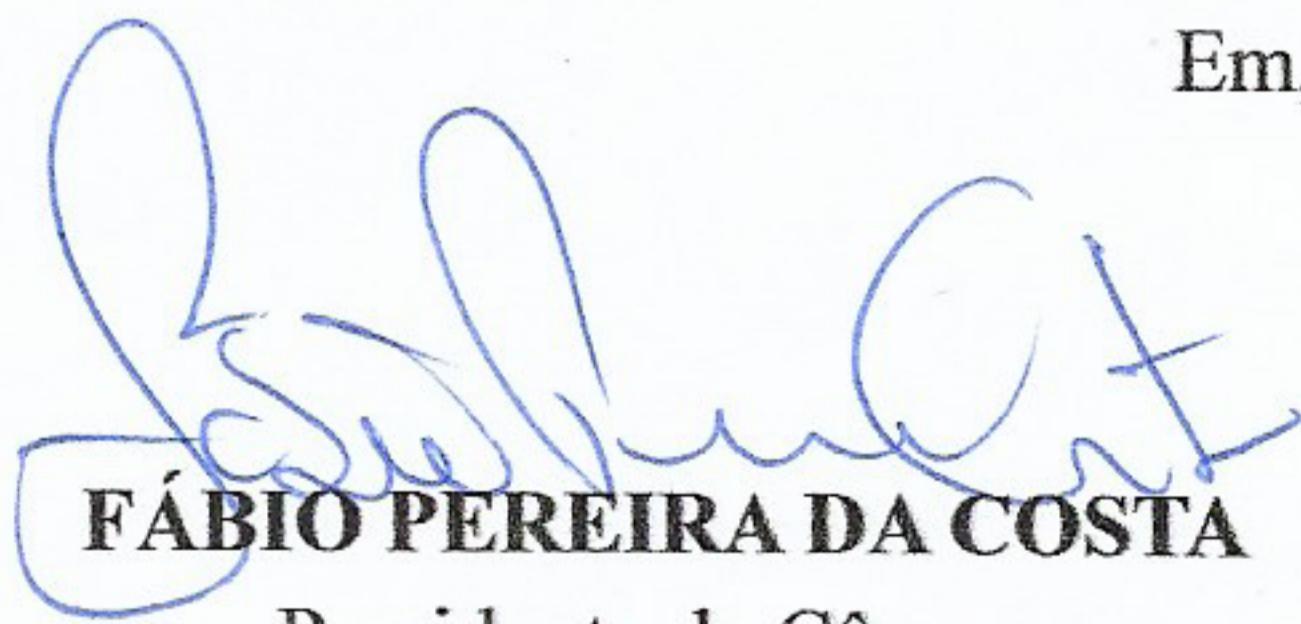
**Lei Complementar:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do Auxílio Alimentação, criado pela Lei nº 1.090, de 29 de janeiro de 2002, para **R\$ 990,78 (novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento geral do Município, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,  
Em, 06 de janeiro 2022.



**FÁBIO PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da Câmara



**MATHEUS ALVES DE CÂMPOS**  
1º Secretário

